

LEI Nº 840/96.

DE: 08.03.96.

"Concede título de cidadão Pontalinense
ao Frei TADEU PIRES VIEIRA, e dá outras
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso
de suas atribuições legais DECRETA e EU, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei o tí-
tulo de cidadão Pontalinense ao FREI TADEU PIRES VIEIRA.

Art. 2º - O titulado mencionado no artigo primeiro (1º)
é brasileiro, solteiro, sacerdote, natural de Seritinga, Estado de
Minas Gerais, nascido aos 02 de julho de 1.957, filho de WALMIRO
FRANCISCO VIEIRA e de D^{sa} ROSÁRIA DE ARANTES PIRES VIEIRA, foi bati-
zado na Igreja de Nossa Senhora do Rosário aos 04 dias do mês de
julho de 1.957, na Paróquia de Serranos, como igualmente recebeu o
Sacramento de Crisma no dia 06 de setembro de 1.960, pelas mãos do
Dom OTTO MOTA, na Igreja São João Batista de Seritinga. Estudou a
primeira parte do ensino fundamental na Escola Estadual "Ministro
Clovís Salgado", transferindo-se, posteriormente para Três Corações,
onde concluiu a segunda parte do ensino fundamental, já o segundo
grau cursou na cidade de Uberlândia de 1.981/1.983, época que agra-
ciado pelo Senhor, ingressa no Seminário Diocesano de Três Corações
e em 1.985 passa para a Ordem dos Franciscanos Menores Conventuais
do Rio de Janeiro, deliberadamente vocacionado para seguir os ensi-
namentos de Cristo. Já no Rio de Janeiro, galgou os degraus religio-
sos no Seminário de São Francisco de Assis e no Mosteiro de São Ben-
to concluiu o Curso de Teologia na Pontífica Universidade Católica
do Rio de Janeiro, sua vida religiosa foi palmilhada de vitórias,
porque a 13 de fevereiro de 1.987 fazia os votos temporários na
Igreja de São Francisco de Assis, no Rio Comprido, Rio de Janeiro,

RECEBEMOS
EM 08/03/96
Câmara Municipal de Pontalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276/0001-08

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

seguem-se-lhe em 1.987, o Leitorato e em 1.988, o Acolitato. Com ' seguidos cursos religiosos, pode em 20 de outubro de 1.990, na cidade de Seritinga, Estado de Minas Gerais, ser ordenado sacerdote pelas mãos de Dom Elias Menning. O Frei Tadeu, como é popularmente conhecido, é uma pessoa descontraída, comunicativa, amiga, desapegado dos bens materiais e desprendido. No seu ofício de sacerdócio, trabalhou com a Pastoral de Favelas do Rio de Janeiro, quando ainda era estudante, No Diácono serviu na Paróquia de São Sebastião de Araruama, Rio de Janeiro, demorando por lá um (01) ano, até quando foi transferido para Pontalina, Estado de Goiás, trabalhando com as comunidades Eclesiais de Base, Pastoral da Juventude, Catequese de Adolescentes, com jovens e adultos, no Apostolado de Oração, Cursilho de Cristandade, Círculos Bíblicos, Coroinhas, etc. Desempenhou igualmente, o cargo de vigário paroquial. Já em agosto de 1.995, por razões sobejamente conhecidas deste Poder, foi abruptamente transferido para Inaciomândia-Go, onde exerce o cargo de vigário paraquial da Paróquia São José. Frei Tadeu merece ser lembrado pelo povo Pontalinense, porque foi um amainador de suas ovelhas, tratando-as com desvelo carinho e muito amor, tanto que granjeou a simpatia de todos os Pontalinenses, merecendo, portanto, esta oferenda, creditada às pessoas que de certo modo se destacou pela sua atuação exemplar na vida sacerdotal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 1.996.

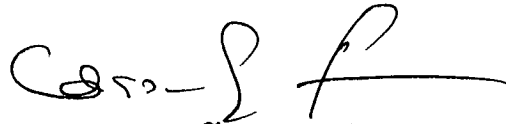
RECEBEMOS
EM 11/03/96
Câmara Municipal de Pontalina


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

A T O D E S A N Ç Ã O

Edson Guimarães de Faria, Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação vigente, após o recebimento de autógrafos de Leis devidamente aprovadas e remetidas para sanção, levando os nºs 840/96 e ~~841/96~~, ficando, destarte, sancionadas tornando-as de ora em diante Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 1.996.



= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS
EM 03/11/96

Câmara Municipal de Pontalina